



PPGCR
Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Reabilitação

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR)
EDITAL N. 02/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – CADASTRO RESERVA

1. PREÂMBULO

1.1 A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

1.2 Esta seleção ocorrerá de forma digital, apenas com a entrega dos formulários e/ou documentos dos selecionados de forma presencial. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br/> ou via Secretaria de Pós-Graduação, por meio do endereço eletrônico: ppgcrfce@gmail.com, ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefone (61) 3107-8420.

1.3 A vigência deste edital será de janeiro a dezembro de 2023.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão participar do processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados no PPGCR, desde que atendam aos critérios descritos abaixo:

- I - não possuir reprovação em disciplina;
- II - não possuir vínculo empregatício;
- III - não possuir bolsa de mestrado de outra agência de fomento;
- IV - ser residente no DF e entorno (RIDE, Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998);
- V - não ter realizado trancamento geral de curso, salvo por motivos de saúde;
- VI - não se encontrar afastado ou em trancamento geral de curso, no momento do processo seletivo.
- VII – cumprimento pelo orientador de todos os critérios do Art. 9º Item II da Resolução PPGCR n. 009/2022.

2.2. As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail ppgcrfce@gmail.com pelo candidato ou por seu orientador com os seguintes documentos anexos:

- I- Formulário de inscrição – dados do candidato à bolsa – com anuência do orientador (ANEXO I);
- II- Formulário de cadastro do bolsista (ANEXO II);
- III- Termo de compromisso (ANEXO III);
- IV- Dados do orientador (ANEXO IV);

V- Currículo *Lattes* do discente;

VI- Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* do discente, devidamente preenchida pelo discente (ANEXO V). Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação dos últimos 04 anos anteriores à data da inscrição. Para comprovação da produção científica deve-se anexar as páginas da publicação nos anais do evento científico e a primeira página de cada artigo/livro. Adicionalmente, deve-se anexar a consulta de indexação da revista nas bases *Web of Science* ou *Scopus* com o percentil de cada revista;

VII- Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* do Orientador, devidamente preenchida (ANEXO VI). Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação dos últimos 04 anos anteriores à data da inscrição. Para comprovação da produção científica deve-se anexar as páginas da publicação nos anais do evento científico e a primeira página de cada artigo/livro. Adicionalmente, deve-se anexar a consulta de indexação da revista nas bases *Web of Science* ou *Scopus* com o percentil de cada revista;

VIII- Histórico escolar atualizado do mestrado em Ciências da Reabilitação;

IX- Cópia de Carteira Profissional ou Carta de Veracidade de Informação prestada, onde confirme a ausência de vínculo empregatício, assinada pelo candidato e orientador.

2.3. Este edital é para formação de cadastro de reservas de bolsas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta pela análise do currículo dos discentes interessados e de seus respectivos orientadores.

3.2 Os candidatos selecionados neste edital ou seus orientadores deverão entregar a documentação física original na Secretaria de Pós-Graduação quando convocados pela coordenação do PPGCR, sob pena de terem as suas candidaturas invalidadas ficando impossibilitados de receberem o benefício caso não o façam no período estipulado pela coordenação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A nota final de cada discente será equiparada e normalizada pelo currículo com maior pontuação. Deste modo, os valores serão apresentados em percentagem (de 0% a 100%). O mesmo procedimento ocorrerá com a nota do currículo dos respectivos orientadores.

4.2 Para título de cálculo da pontuação final, o processo será balizado pelos seguintes pesos: currículo do discente setenta por cento (70%) e currículo do orientador trinta por cento (30%). A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{CVdisc} \times 0,7) + (\text{CVdoc} \times 0,3)$$

4.3 A classificação dos discentes far-se-á pela ordem decrescente das notas finais calculadas.

4.4 Se necessário, critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade: 1) discentes mais antigos do PPGCR; 2) discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica; 3) monitoria em disciplina de Pós-Graduação; 4) discente com maior idade.

4.5 A distribuição das bolsas se dará com base na ordem de classificação e quantitativo de bolsas disponíveis no PPGCR. As bolsas serão concedidas prioritariamente aos aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência. Aos(às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes. A classificação dos candidatos a bolsa será aplicada separadamente aos grupos prioritários e aos demais aprovados (ampla concorrência).

5. RECURSOS

Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do Programa ppgcrfce@gmail.com, em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução n. 010/2022: http://www.ppgcr.unb.br/images/documentos/resolucoes/SEI_UnB_-_8507236_-_Resolucao_010.2022_-_Critérios_de_bolsa_DS.pdf e no regulamento do Programa de Pós-Graduação http://www.ppgcr.unb.br/images/documentos/resolucoes/Regulamento_do_PPGCR_2022_Aprovado_16-05-2022.pdf.

6.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

6.3 As bolsas são caracterizadas por dedicação exclusiva, de acordo com as legislações vigentes e resoluções normativas da CAPES e UnB.

6.4 Os bolsistas assumirão a representação nos Órgãos Colegiados aos quais o PPGCR tem representantes discentes. O representante discente bolsista, deverá ter frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) nos Colegiados. No caso de haver mais de dois bolsistas, caberá aos bolsistas organizar eleição e homologação dentre todos os discentes do Curso a representação discente para a devida indicação à Coordenação.

6.5 Os bolsistas são obrigados a realizar o estágio de docência, em consonância com o Art. 18. da Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010.

6.6 Os bolsistas deverão apresentar um relatório parcial (12 meses ou na metade da vigência da bolsa) e relatório final (24 meses ou no término da vigência da bolsa) do plano de atividades, em modelo disposto no ANEXO VII deste Edital. Todas as informações deverão ser devidamente comprovadas.

6.7 Em caso de reprovação no relatório parcial, o discente perderá a bolsa e a mesma será remanejada para o próximo discente classificado no processo seletivo.

6.8 Casos omissos serão discutidos na Comissão e Colegiado de Pós-Graduação do PPGCR.

7. CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
03/01/2023 a 05/01/2023 até às 16:00	Período de inscrição pelo discente via e-mail ppgcrfce@gmail.com
06/01/2023	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCR
06/01/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCR http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/
09 a 10/01/2023	Recurso
11/01/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCR http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Patrícia Azevedo Garcia
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Reabilitação
Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Aline Martins Toledo
Coordenadora Substituta
Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Reabilitação
Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO CANDIDATO À BOLSA**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

1. – DADOS PESSOAIS

Nome do aluno _____

Masculino Feminino

Matrícula: __/____

Data de Nascimento __/__/____

CPF: _____

Nacionalidade _____

Telefone () _____

E-mail: _____

Concorrência no edital de aluno regular:

- Autodeclarado(a) indígena
 Autodeclarado(a) quilombola
 Autodeclarado(a) e heteroidentificado(a) negro
 Autodeclarado como pessoa com deficiência
 Entrada por ampla concorrência (bolsas remanescentes)

Possui vínculo empregatício?

Sim Não

Se sim, qual cargo/empregador: _____

Maior nível de titulação: _____

Instituição: _____

Área de titulação: _____

Ano de titulação: _____

Dados bancários (é obrigatório conta no Banco do Brasil - 001 -sendo o bolsista titular da conta)

Banco nº -

Agência nº -

Conta corrente nº

2. – DADOS DO PROGRAMA

Instituto/Faculdade: _____ Departamento: _____

Nome do Programa: _____

Nível:

Mestrado Doutorado

Ingresso do candidato no curso Início da bolsa (a ser preenchido pelo DPG): __/__/____

Tempo concedido pela IES

3. – BOLSAS ANTERIORES

Agência: _____ Nível: _____ Início (mês/Ano): __/__/____ Término (Mês/Ano) __/__/____

Assinatura do Orientador: _____ Data: __/__/____

Assinatura do Candidato: _____ Data: __/__/__

ANEXO II – Formulário de Cadastro de bolsista

Programa de Demanda Social Cadastramento do bolsista



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: Código:

Programa: Código:

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento: Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:

IES de titulação: País:

Área de titulação: (ver tabela da CAPES)

Banco: nº

Agência: nº Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas Data

Assinatura do bolsista Data

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Decanato de Pós-Graduação - DPG
Fones: (61) 3107-4250 (61) 3107-4240
Página web: <http://dpq.unb.br>



TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU _____,
NACIONALIDADE _____, ENDEREÇO _____,
CPF _____, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO
CURSO _____, ÁREA _____,
EM NÍVEL DE _____, TENHO CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE
BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E, NESSE SENTIDO, **COMPROMETO-ME** A RESPEITAR AS
SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- II. cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: **até 24** (vinte e quatro) meses para o mestrado e **até 48** (quarenta e oito) meses para o doutorado, em caráter improrrogável;
- III. no caso de receber complementação financeira de outras fontes ou exercer atividade remunerada, seguir os termos da Portaria Conjunta n.º 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010, ficando estabelecido que as atividades assumidas terão que estar relacionadas à área de atuação do bolsista e ser de interesse à sua formação acadêmica, científica e tecnológica, e apresentar ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação a anuência expressa do orientador, constando a aprovação pela Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação. A declaração do orientador deverá evidenciar a carga horária que o bolsista mantém no trabalho, ficando explicitada a disponibilidade de tempo suficiente para a pós-graduação;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- V. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o estabelecido no art. 1º da **Portaria Conjunta n.º 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007**, onde os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;
- VI. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII. realizar o estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento do Programa de Demanda Social (**Portaria CAPES n.º 76, de 14/04/2010**);
- VIII. não ser aluno em programa de residência médica;
- IX. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado;
- X. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura

Local e data: _____ / _____ / 20____

ANEXO IV

DADOS DO ORIENTADOR

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos

Nome do orientador : _____

Matrícula: _____ CPF: _____

e-Mail: _____ Telefone:() _____

2. – DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade: _____

Nome do Programa: _____

Nome do Coordenador do PPG: _____

Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação

Docente Permanente

Docente Colaborador

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DISCENTE (COMPROVANTES DOS ÚLTIMOS 4 ANOS)

DISCENTE:

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Atividades	Pontuação	Títulos	Total
Certificado de conclusão de curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na área do programa, com carga horária mínima 360h, em curso reconhecido pelo MEC (Por curso; limitado a 15 pts)	15		
Comprovação de Iniciação Científica em área afim do programa (por ano)	15		
Total do Grupo I			

Grupo II – Atividades ligadas à Pesquisa e Extensão

Atividades	Pontuação	Títulos	Total
Participação em equipe de Projeto de Pesquisa (Por projeto, mínimo de 1 semestre - limitado a 10 pts).	1		
Semestre cursado como aluno regular no PPGCR	1		
Participação em equipe de Projeto de Extensão (Por projeto, mínimo de 1 semestre - limitado a 5 pts).	1		
Atividade como monitor ou tutor em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação (Por atividade, limitado a 2 pts).	0,5		
Participação em cursos de curta duração (mínimo de 12h até no máximo 40 horas) na área do programa (por curso, limitado a 1 pts).	0,5		
Participação em cursos de formação complementar, na área do programa (carga horária > 40 horas) (por curso, limitado a 2 pts).	0,5		
Total do Grupo II			

Grupo III - Produção Técnico-Científica dos últimos 4 anos

Atividades	Pontuação	Títulos	Total
Publicação de livro (com ISBN), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 9 pts).	3		
Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 3 pts).	1		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).	5		

Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).	4		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).	2		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).	1		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 37,5\%$ e $< 50\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 10 pts).	0,5		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 25\%$ e $< 37,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 5 pts).	0,5		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 12,5\%$ e $< 25\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 5 pts).	0,5		
Trabalho científico completo publicado em anais de evento internacional, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 20 pts).	0,5		
Trabalho científico completo publicado em anais de evento nacional, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).	0,25		
Resumo publicado em anais de eventos internacionais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 5 pts).	0,5		
Resumo publicado em anais de eventos nacionais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 3 pts).	0,2		
Participação em eventos sem apresentação de trabalhos (Congressos, simpósios, jornadas - limitado a 5 pts).	0,25		
Total do Grupo III			
Somatório GI + GII + GIII			

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOCENTE (COMPROVANTES DOS ÚLTIMOS 4 ANOS)

DOCENTE:

DISCENTE:

Produção Científica dos últimos 4 anos

Atividades	Pontuação	Quantidade	Total
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS	100		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS	80		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS	60		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS	40		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 37,5\%$ e $< 50\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS	20		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 25\%$ e $< 37,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS	10		
Publicação de livro (com ISBN), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.	70		
Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.	40		
Somatório			

Data: / /

 Assinatura do Discente

ANEXO VII

RELATÓRIO – BOLSISTAS DE MESTRADO

() Relatório Parcial (12 meses ou metade da vigência da bolsa)

() Relatório Final (24 meses ou no término da bolsa)

Período: de / a /

Nome: _____ Ano/mês do ingresso: __/____

Orientador (a): _____

E-mail: _____

Telefone:() _____ Endereço completo: _____

CPF: _____ Matrícula: __/____

Bolsa: () CAPES () CNPq () FAPDF () Outra:

Ano/mês do início da bolsa: ____/____

Previsão da defesa: ____/____

Ano/mês do Exame do Projeto de Mestrado: ____ / ____

Realizou o Estágio de Capacitação Docente? () Sim () Não

Resumo do Projeto de Pesquisa:

Listar as atividades desenvolvidas no Estágio de Docência (quando realizado) no período:

Listar as atividades de pesquisa desenvolvidas no período:

Listar participação em atividades de Gestão desenvolvidas no período (anexar comprovação de 75% de frequência em reuniões de colegiado e Comissão do PPGCR):

Plano de atividades para o próximo período (Não responder esse item caso seja o relatório final):

Observações do bolsista (problemas e dificuldades identificados durante o período):

Data: __/__/____ Assinatura do Bolsista: _____

Avaliação do Relatório PARCIAL – ORIENTADOR

Aprovado

Aprovado com Restrição:

Se aprovado com restrição, indicar os motivos e problemas a serem sanados:

O andamento das atividades de pesquisa comprometem o prazo de defesa previsto e exigido pelo Programa;

Atividades realizadas pelo bolsista de modo insatisfatório, no período; Outros (indicar):

Reprovado

Justificativa da reprovação:

Data: __/__/____ Assinatura do Orientador: _____

Avaliação do Relatório FINAL – ORIENTADOR

Aprovado

Reprovado

Justificativa da reprovação:

Assinatura : _____

Avaliação do relatório PARCIAL pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPGCR)

Aprovado

Aprovado com Restrição:

Se aprovado com restrição, indicar os motivos e problemas a serem sanados:

O andamento das atividades de pesquisa comprometem o prazo de defesa previsto e exigido pelo Programa;

Atividades realizadas pelo bolsista de modo insatisfatório, no período; Outros (indicar):

Reprovado

Justificativa da reprovação:

Data: __/__/____ Assinatura do Presidente da CPGCR: Reunião da CPGCR: _____

Avaliação do relatório FINAL pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPGCR)

Aprovado

Reprovado

Justificativa da reprovação:

Parecer da CPGCR:

Data: __/__/____ Assinatura do Presidente da CPGCR: Reunião da CPGCR: _____